



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI n° / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Estabelece a colocação de placas informativas sobre como identificar um Acidente Vascular Cerebral (AVC) em locais públicos e privados de grande circulação de pessoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a colocação de placas informativas sobre como identificar um Acidente Vascular Cerebral (AVC) em locais públicos e privados de grande circulação de pessoas no Estado de Sergipe.

Art. 2º. Consideram-se locais de grande circulação de pessoas, para efeitos desta Lei:

- I – Estações e terminais de transporte coletivo;
- II – Escolas e instituições de ensino;
- III – Hospitais, unidades básicas de saúde (UBS), unidades de pronto atendimento (UPA) e clínicas de saúde;
- IV – Shoppings e grandes centros comerciais;
- V – Edifícios públicos e órgãos governamentais;





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

VI – Supermercados e grandes lojas de varejo;

VII – Academias e centro esportivos.

Art. 3º. Os avisos ou placas informativas devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – O que é um Acidente Vascular Cerebral (AVC);

II – Principais sinais e sintomas do AVC, incluindo:

a) Fraqueza ou formigamento na face, no braço ou na perna, especialmente em um lado do corpo, de forma repentina;

b) Confusão mental;

c) Alteração da fala (dificuldade para falar) ou compreensão;

d) Alteração na visão (em um ou ambos os olhos);

e) Alteração do equilíbrio, coordenação, tontura ou alteração no andar;

f) dor de cabeça súbita, intensa, sem causa aparente.

III – A importância de procurar atendimento médico imediato;

IV – Informações de contato para serviços de emergência.

Art. 4º. Os avisos e placas de avisos deverão contar com a Escala SAMU, que dispõe:





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

I – Sorriso: “Peça para a pessoa dar um sorriso. Se a boca dela entortar, pode ser um sinal de AVC.”

II – Abraço: “Peça para a pessoa te dar um abraço ou levantar os braços como se fosse abraçar. Caso ela apresente dificuldade para levantar um dos braços, ou um deles cair após ter sido levantado, pode ser sinal de AVC.”

III – Mensagem: “Peça para a pessoa repetir uma frase ou mensagem. Se ela não compreender ou não conseguir repetir, pode ser sinal de AVC.”

IV – Urgência: “Se identificar um ou mais dos sinais acima mencionados, chame uma ambulância ou vá urgentemente a um pronto atendimento especializado.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2024

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual – Republicanos





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, apresento o presente Projeto de Lei com fundamento nos art. 46, 54 e 59 da Constituição do Estado de Sergipe, que mantém similitude com a Constituição Federal, a fim de que Vossas Excelências promovam a discussão e deliberação perante esta Colenda Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que estabelece a colocação de placas informativas sobre como identificar um Acidente Vascular Cerebral (AVC) em locais públicos e privados de grande circulação de pessoas.

O Acidente Vascular Cerebral (AVC) é uma doença cerebrovascular, considerada a principal causa de incapacidade e a segunda maior causa de morte no Brasil, tendo registrado 110.818 óbitos até novembro de 2023¹.

Sobre o assunto, é importante destacar que até três horas depois do ocorrido, é possível reverter a maior parte dos danos causados pelo AVC. Depois disso, no entanto, as lesões cerebrais dificilmente podem ser tratadas. Por ser uma condição que necessita de um atendimento médico imediato, a identificação precoce do AVC é fundamental para garantir um tratamento adequado, evitando danos graves e salvando vidas.

Nesse sentido, a afixação de avisos e placas informativas, de modo a conscientizar as pessoas frequentam locais de grande circulação, sobre o AVC, torna-se uma medida importante a minimizar os danos causados por essa condição médica. Isso porque, quanto mais pessoas conhecerem os sinais e sintomas, mais rápido e fácil será a identificação precoce do AVC, garantindo o serviço médico no tempo apropriado a evitar maiores lesões cerebrais e sequelas.

Forte em tais argumentos, com o fito de garantir um atendimento médico imediato e conscientizar a população sobre os sinais e sintomas do AVC, solicito o apoio dos demais colegas que integram a Assembleia Legislativa de Sergipe, a fim de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

¹ <https://www.al.pi.leg.br/tv/noticias-tv-1/mais-de-110-mil-brasileiros-morreram-por-avc-ate-novembro-de-2023#:~:text=Mais%20de%20110%20mil%20brasileiros%20morreram%20por%20AVC%20at%C3%A9%20novembro%20de%202023,-Compartilhar>





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI n° / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2024.

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual – Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003400300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 29/08/2024 11:16

Checksum: **C4B4A9521B1C600B071F400355C87E3F63D80231E2E0A2D3E684D067E8A92FA6**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.